



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.644 DE 18 DE MARÇO DE 2015
(Projeto de Lei n.º 015/2015, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$276.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020300 – FUNDO MUNICIPOAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – ficha 100	R\$252.000,00
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2050.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – ficha 225	R\$24.200,00
	=====
TOTAL.....	R\$276.200,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020200 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.845.0002.2028.0000 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - ficha 56.....	R\$36.200,00
99.999.0002.0999.0000 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – ficha 62	R\$50.000,00
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2051.0000 – Manutenção do Transporte de Alunos Fundamental	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 245.....	R\$100.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO – ficha 251.....	R\$60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

020700 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0008.2032.0000 – Manutenção da Difusão Cultural	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO – ficha 302.....	R\$30.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$276.200,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO